



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

LEI Nº 1.345 DE 13 DE JUNHO DE 1978.

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSINAR CONTRATO COM A TELESP -
TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

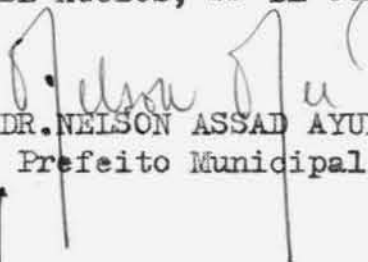
FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ELE sanciona,
e promulga, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato
com a Telesp - Telecomunicações São Paulo S/A., para ope-
ração do serviço telefônico no Distrito de Domélia.

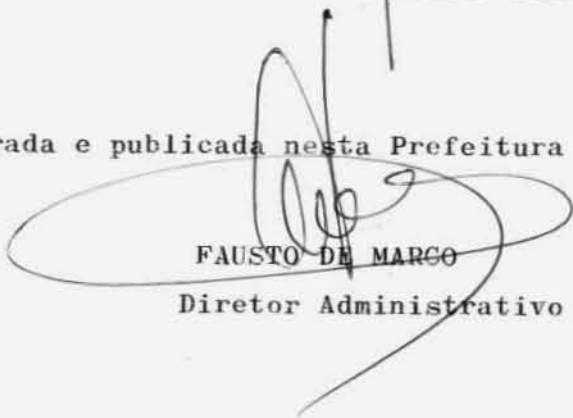
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 DE JUNHO DE 1978.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo